



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
 CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

*Biênio 2013-2014*

RESOLUÇÃO 01 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
 Projeto Nº 01 / 2014  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
 Votos 09 X 3  
 Em 12 / 06 / 2014  
 \_\_\_\_\_  
 1ª Secretária

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 11 (ONZE), 14 (QUATORZE) E 15 (QUINZE) DO REGIMENTO INTERNO. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 30, inciso XV do Regimento Interno, faço saber que o Plenário APROVOU, e EU, Mariana Pereira Leite, Vereadora-Presidenta, PROMULGO a seguinte Resolução que será parte integrante do Regimento Interno desta Casa:

O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO:

Na Seção I

Da Eleição, Formação e Modificação da Mesa.

Art. 1º. O art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito: passa a ter a seguinte redação:

Artigo 11. O MANDATO DA MESA SERÁ DE DOIS ANOS, PERMITIDO A RECONDUÇÃO PARA O MESMO CARGO NA ELEIÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

Art. 2º. O art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito: passa a ter a seguinte redação:

Artigo 14. A ELEIÇÃO DA MESA PARA O SEGUNDO BIÊNIO FAR-SE-Á, NA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA (30º DE JUNHO) CONSIDERANDO-SE AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS OS ELEITOS A PARTIR DE (1º DE JANEIRO) DO ANO SUBSEQUENTE.

Art. 3º. O art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito: passa a ter a seguinte redação:

*Mesa*



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



Artigo 15. NAS ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DA MESA INICIAL DE CADA LEGISLATURA, BEM COMO NA SUA RENOVAÇÃO, PODERÃO CONCORRER QUAISQUER VEREADORES AINDA QUE TENHAM PARTICIPADO DA MESA OCUPANDO O MESMO CARGO NA LEGISLATURA IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 ( DOZE DIAS) DO MÊS 06 ( JUNHO) DE 2014 ( DOIS MIL E QUATORZE.

*Mariana Pereira Leite*  
MARIANA PEREIRA LEITE  
Presidenta

*Sabrina L. P. dos Santos*  
SABRINA LEITE PASSOS  
1ª Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE DE ACORDO COM O ARTIGO 87 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL, NA PRESENTE DATA. ESTREITO - (MA) 12/06/2014

*J. Souza*  
SECRETÁRIA GERAL